Relatório de Monitoramento - SEJUSP/DPA

Belo Horizonte, 08 de abril de 2026.

Contrato de Gestão nº 11/2024 celebrado entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – SEJUSP e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

4º Relatório de Monitoramento

Período Avaliatório

1º de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório de Monitoramento visa demonstrar a execução física e financeira previstas no Contrato de Gestão, referente ao período de 1º de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, com o objetivo de demonstrar os resultados pactuados para o período.

Em atendimento ao artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e do artigo 52 do Decreto Estadual nº 47.553, de 2018, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Além das informações supracitadas, será apresentada a demonstração das receitas e despesas executadas no período avaliatório, bem como sua análise.

Assim como ocorreu no 3º período avaliatório, os resultados foram diretamente afetados com a falta de contratação de alguns profissionais de educação física. Isso porque as atividades previstas nos indicadores somente são possíveis de serem executadas por este profissional.

Em reuniões entre a Supervisão e o Avante Social, a OS tem identificado os seguintes problemas na contratação:

1) Salário ainda pouco atrativo para a categoria;

2) Muitos profissionais no mercado não tem o CRFO ativo e para regularizar precisa quitar todas as anuidades atrasadas;

3) A localização desfavorável das unidades socioeducativas afetadas, uma vez que não há previsão de auxílio transporte;

4) Poucos candidatos com perfil desejável para o contexto socioeducativo;

5) A grande quantidade de candidatos que são desclassificados na investigação social realizada pela Inteligência do Socioeducativo.

Diante disso, a Supervisão considera que o cenário apresenta grandes desafios para a regularização da contratação dos profissionais, apesar de perceber engajamento da OS nos esforços para a contratação, como maior divulgação dos editais, mais entrevistas realizadas e o pleito para reajuste salarial anteriormente realizado.

Portanto, a Supervisão do Contrato de Gestão entende como importante ter uma análise ponderada dos resultados micro e macro. Do ponto de vista micro, ou seja, uma análise individualizada por Unidade Socioeducativa, as unidades que contam com os profissionais contratados têm desenvolvido as atividades, ainda com alguns pontuais desafios.

Noutro giro, o resultado macro, ou seja, os resultados globalizados da parceria, demonstra um desempenho mais incipiente. Isso porque, considerando que são 11 Unidades Socioeducativas e 2 ainda não contam com profissional, há um impacto de 18,18% nos resultados.

No RGR, a OS argumentou que o baixo quantitativo de Agentes de Segurança Socioeducativo em algumas Unidades dificultou a execução de

atividades esportivas, impactando negativamente em alguns indicadores. Em que pese esse cenário, pontuaram que "*os demais profissionais dos Centros Socioeducativos, desenvolvem diversas estratégias para ofertar as atividades da melhor maneira*".

Entretanto, a informação não está qualificada, sem apontar quais Unidades se tratam, em que medida o baixo quantitativo interferiu, quais medidas foram tomadas e quais propostas são sugeridas. Nesse sentido, a Supervisão orienta a necessidade de comunicar tempestivamente à DFP/SUASE sobre quaisquer aspectos que possam interferir nas atividades.

Para fins de análise, as Unidades Socioeducativas contempladas são:

1. Centro Socioeducativo Horto;

2. Centro Socioeducativo de Divinópolis;

3. Centro Socioeducativo de Governador Valadares;

4. Centro Socioeducativo de Juiz de Fora;

5. Centro Socioeducativo de Montes Claros;

6. Centro Socioeducativo de Pirapora;

7. Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves;

8. Centro Socioeducativo de Sete Lagoas;

9. Centro Socioeducativo de Teófilo Otoni;

10. Centro Socioeducativo de Uberlândia.

As fontes de comprovação apresentadas pela OS constam no processo SEI 1450.01.0034659/2026-16.

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas	Resultados
					4° Período Avaliatório 01/07/25 a 30/09/25	
1	Esporte	1.1	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	40	86%	80%
		1.2	Realização de oficinas temáticas	10	11	8
		1.3	Realização de atividades externas	10	33	20
		1.4	Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física	10	100%	25%
2	Gestão da Parceria	2.1	Planejamento Trimestral de Atendimento-PTA	6	11	9
		2.2	Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico - RMA	6	33	24
		2.3	Elaboração de boletins informativos	6	33	23
		2.4	Averiguação dos registros dos profissionais de Educação Física - CONFEF/CREFs	1	-	-
		2.5	Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostral	10	100%	96,29%
		2.6	Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	1	100%	-

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Área Temática	Esporte
Indicador	1.1 Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte
Meta	86%
Resultado	80%

A meta era de 86% dos adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte e o resultado foi de 80% adolescentes.

A Diretoria de Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo - DMS extraiu os dados do Painel Suase (fonte de comprovação do indicador) e consolidou os dados no processo SEI nº 1450.01.0027808/2026-14 (docs. 133431786 e 133431983). A partir desses dados, foram consolidadas as fontes de comprovação apresentadas pela OS, resultando no quadro abaixo:

Indicador nº 1.1: Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte				
Unidade	**Mês**	**Adolescentes que entram no critério do indicador**	**Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador**	**Percentual**
Divinópolis	**Julho**	28	26,75	96%
	Agosto	28	27,75	99%
	Setembro	37	29,25	79%
	Total	**93**	**83,75**	**90%**
Governador Valadares	**Julho**	49	47,75	97%
	Agosto	51	51,00	100%
	Setembro	52	51,00	98%
	Total	**152**	**149,75**	**99%**
Horto	**Julho**	38	35,00	92%
	Agosto	34	33,00	97%
	Setembro	37	37,00	100%
	Total	**109**	**105,00**	**96%**
Juiz de Fora	**Julho**	51	0,00	0%
	Agosto	51	39,50	77%
	Setembro	42	24,75	59%
	Total	**144**	**64,25**	**45%**
Montes Claros	**Julho**	48	46,75	97%
	Agosto	40	33,00	83%
	Setembro	49	45,00	92%
	Total	**137**	**124,75**	**91%**
Pirapora	**Julho**	10	10,00	100%
	Agosto	13	13,00	100%
	Setembro	10	10,00	100%
	Total	**33**	**33,00**	**100%**
Ribeirão das Neves	**Julho**	30	29,25	98%
	Agosto	29	23,50	81%
	Setembro	29	27,50	95%
	Total	**88**	**80,25**	**91%**
Teofilo Otoni	**Julho**	36	35,00	97%
	Agosto	32	31,00	97%
	Setembro	40	35,25	88%
	Total	**108**	**101,25**	**94%**
Dom Bosco	**Julho**	0	0,00	-
	Agosto	30	7,00	23%
	Setembro	58	0,00	0%
	Total	**88**	**7,00**	**8%**
Sete Lagoas	**Julho**	27	14,25	53%
	Agosto	27	27,00	100%
	Setembro	22	16,25	74%
	Total	**76**	**57,50**	**76%**
Uberlândia	**Julho**	58	41,25	71%
	Agosto	58	52,75	91%
	Setembro	68	63,75	94%
	Total	**184**	**157,75**	**86%**
Total Geral		**1212**	**964,25**	**80%**

Obs.: os resultados que constam resultado zero indicam a não contratação do profissional de educação física naquele mês de referência

A Supervisão ressalva que é de responsabilidade exclusiva dos agentes públicos que alimentam o PainelSuase (sistema oficial do Sistema Socioeducativo e fonte de comprovação do indicador no contrato de gestão) a fidedignidade das informações lançadas, sempre com lastro na execução fática das atividades esportivas ofertadas.

Observa-se que no RGR foi realizada a análise individualizada por unidade e apenas aquelas que contaram com educadores físicos contratados, entretanto, não houve a indicação do resultado geral alcançado no conjunto das 11 Unidades Socioeducativas de referência, conforme metodologia do indicador. Diante disso, orienta-se a OS que nos próximos relatórios apresente os resultados também globalizados, de acordo com a metodologia do indicador.

No período avaliado, observou-se que as unidades com profissional contratado apresentaram bons níveis de adesão às oficinas esportivas, refletindo a aceitação dos jovens à proposta metodológica e o empenho dos professores na diversificação das práticas ofertadas. Unidades como Pirapora (100%), Governador Valadares (99%), Horto (96%), Teófilo Otoni (94%), Divinópolis (90%) e Montes Claros (90%) demonstraram execução regular, com atividades planejadas, participação expressiva e envolvimento crescente dos adolescentes. Já em Uberlândia, que iniciou as atividades apenas em agosto, a média trimestral ficou em 62%, apresentando evolução ao longo do período.

Sobre Juiz de Fora, a OS argumenta que o menor desempenho se deve à participação de adolescentes em cursos profissionalizantes, contudo, nos atributos do indicador os adolescentes que realizam esses cursos não são considerados no indicador.

Por outro lado, o desempenho do indicador foi significativamente comprometido nas unidades que enfrentaram interrupções ou ausência de profissional, como Ribeirão das Neves (60%) (afetada por desligamento e retomada tardia) e, sobretudo, Sete Lagoas e CEIP Dom Bosco, que permaneceram com 0% devido à inexistência de professor durante todo o trimestre. Como o indicador é calculado considerando o conjunto das 11 unidades do contrato, a ausência de execução em três delas compromete diretamente o resultado global. Assim, embora a maior parte das unidades com atividades em funcionamento tenha alcançado ou superado a meta pactuada, o resultado agregado do indicador ficou em 70%, abaixo da meta de 86%.

O detalhamento do indicador evidencia que, onde houve presença regular do profissional, as oficinas foram conduzidas conforme os parâmetros

metodológicos: oferta de pelo menos quatro modalidades mensais, atividades semanais e ações teóricas voltadas a regras, convivência, relações interpessoais e trabalho em equipe. As equipes relatam aumento do interesse dos adolescentes e melhorias comportamentais observadas pela própria gestão das unidades. Contudo, permanece como fator limitador para o alcance integral da meta a dificuldade de contratação de profissionais para determinadas unidades, especialmente aquelas com desafios territoriais, como o CSE Sete Lagoas, localizado em área rural, além da rotatividade decorrente de desligamentos e questões pessoais dos professores.

Em síntese, o indicador 1.1 expõe a dependência estrutural da presença do profissional de educação física para que o projeto alcance suas metas. Apesar dos avanços nas unidades em funcionamento, a impossibilidade de execução em três centros reduziu o percentual médio para 70%, reforçando a necessidade de soluções estruturais para contratação, fixação e continuidade das equipes, a fim de garantir o cumprimento da meta pactuada nos próximos períodos.

Área Temática	Esporte
Indicador	1.2 Realização de oficinas temáticas
Meta	11
Resultado	8

No trimestre, o indicador de realização de oficinas temáticas alcançou 8 das 11 previstas, ficando abaixo da meta estabelecida. Entre as unidades com melhor desempenho destacam-se Divinópolis, Governador Valadares, Horto, Juiz de Fora, Montes Claros, Pirapora, Teófilo Otoni e Uberlândia, todas com execução regular e alinhada às orientações metodológicas da DFP. Por outro lado, Ribeirão das Neves, que realizou apenas 1 oficina, foi impactada pela interrupção decorrente do desligamento da profissional. Já Sete Lagoas e Dom Bosco, sem profissionais durante todo o período, não realizaram nenhuma oficina, o que contribuiu significativamente para a redução do cumprimento global.

Ficou evidenciado que a organização das equipes ainda precisa avançar para garantir execução mínima mesmo em momentos de transição de pessoal. A ausência de profissionais e a rotatividade permaneceram como os principais fatores limitadores do alcance da meta. Em síntese, é necessário fortalecer estratégias de captação, reduzir lacunas de execução e garantir que todas as unidades comecem o trimestre com equipes completas, assegurando o cumprimento integral do indicador nos próximos períodos.

Além disso, a realização de oficinas prevê a articulação do esporte com outros eixos temáticos, o que possibilita que ela seja realizada com parceiros externos, com profissionais de outras áreas, dentre outras possibilidades. Logo, não há uma dependência de um profissional de educação física na unidade para que as oficinas sejam realizadas e a meta alcançada.

A Supervisão recomenda a OS que as fontes de comprovação, em especial as listas de presença, constem expressamente qual indicador se trata a atividade. Por vezes não foi possível identificar se era oficina de esporte do indicador 1.1, oficina temática do indicador 1.2, ou atividade externa do indicador 1.3, sendo necessário fazer outras diligências.

Área Temática	Esporte
Indicador	1.3 Realização de atividades externas
Meta	33
Resultado	20

O indicador de atividades externas alcançou 20 saídas, diante da meta de 30, evidenciando dificuldades significativas para sua execução integral. As unidades com melhor desempenho foram Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Pirapora e Teófilo Otoni, que cumpriram integralmente o previsto e demonstraram boa articulação interna para autorização das saídas. Já Horto e Uberlândia realizaram parcialmente, devido a ajustes operacionais e início tardio das atividades, respectivamente. As piores execuções ocorreram em Montes Claros e Ribeirão das Neves, que registraram apenas uma saída ou nenhuma ao longo do trimestre; no primeiro caso, pela ausência de liberação dos adolescentes pela Unidade, e no segundo, pelo desligamento e período prolongado sem profissional. Sete Lagoas e Dom Bosco, novamente sem professores, não apresentaram nenhuma atividade.

A execução parcial demonstra que, para além da presença do profissional, a atividade externa depende da articulação entre equipes e da disponibilidade institucional para organização e liberação dos adolescentes. Problemas internos das unidades, especialmente em Montes Claros, que permanece há meses sem liberar adolescentes para saídas, revelam um desafio na articulação da gestão da unidade e da OS junto ao poder judiciário local. Para superar os entraves, é fundamental fortalecer o diálogo entre direção e professores, bem como garantir infraestrutura e planejamento antecipado para autorização de atividades externas, evitando que a meta continue sendo prejudicada.

Área Temática	Esporte
Indicador	1.4 Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física
Meta	100%
Resultado	25%

No RGR a OS apresentou o quadro de quantitativo de adolescentes que entram no cálculo, contudo, as informações não estão corretas. Apresenta-se abaixo a lista correta, conforme dados extraídos pela DMS/SUASE do Painel Suase:

Indicador 1.4 – Percentual de adolescentes que realizaram avaliação sica de acompanhamento		
Unidade	**Mês**	**Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 30 dias corridos a contar da admissão.**

Divinópolis	**Julho**	25
	Agosto	25
	Setembro	25
	Total	**31**
Governador Valadares	**Julho**	34
	Agosto	35
	Setembro	39
	Total	**52**
Horto	**Julho**	30
	Agosto	34
	Setembro	35
	Total	**45**
Juiz de Fora	**Julho**	48
	Agosto	53
	Setembro	53
	Total	**69**
Montes Claros	**Julho**	38
	Agosto	43
	Setembro	44
	Total	**51**
Pirapora	**Julho**	9
	Agosto	10
	Setembro	9
	Total	**13**
Ribeirão das Neves	**Julho**	28
	Agosto	30
	Setembro	30
	Total	**42**
Teofilo Otoni	**Julho**	24
	Agosto	21
	Setembro	30
	Total	**42**
Dom Bosco	**Julho**	-
	Agosto	-
	Setembro	17
	Total	**17**
Sete Lagoas	**Julho**	23
	Agosto	24
	Setembro	25
	Total	**31**
Uberlândia	**Julho**	49
	Agosto	54
	Setembro	52
	Total	**70**
Total Geral		**463**

A DMS apresentou a seguinte informação adicional (doc. SEI nº 133431786):

> *Informamos que, para fins de extração, foi considerada a condição de adolescentes com permanência superior a 30 (trinta) dias corridos na unidade, conforme regra estabelecida.*
>
> *Esclarecemos, ainda, que:*
>
> *- Nos resultados apresentados por mês, contabiliza-se o número de adolescentes que, naquele mês de referência, tinham mais de 30 dias corridos de permanência na unidade;*
>
> *- Na linha correspondente ao total do período avaliatório (trimestre), realiza-se a contagem de adolescentes distintos no período, evitando duplicidade de registros daqueles que permaneceram por mais de um mês dentro do mesmo trimestre.*

Considerando que 463 adolescentes entraram no cálculo e a OS apresentou 116 avaliações físicas, o resultado foi de 25%.

Diante da divergência identificada entre os dados apresentados pela OS no RGR e aqueles extraídos oficialmente pela DMS/SUASE, por meio do Painel SUASE, evidencia-se a necessidade de maior rigor técnico na apuração e consolidação dos indicadores pactuados. A correta mensuração exige uma atenção aos critérios metodológicos previamente estabelecidos, especialmente no que se refere à condição de permanência superior a 30 dias corridos e à contabilização de adolescentes distintos no período trimestral, evitando duplicidades. O alinhamento conceitual e operacional quanto às regras de cálculo é fundamental para assegurar a coerência das informações, a transparência dos resultados e a adequada avaliação do desempenho contratual.

Ressalta-se, ainda, a situação específica das unidades de Sete Lagoas e Dom Bosco, que atualmente não contam com professor de Educação Física, circunstância que impacta diretamente a realização das avaliações físicas de acompanhamento e, consequentemente, o alcance do indicador. Tal cenário demanda providências administrativas para recomposição do quadro profissional, a fim de garantir a execução regular das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.1 Planejamento Trimestral de Atendimento - PTA
Meta	11
Resultado	9

No RGR a OS apresentou apenas os dados quantitativos do indicador no quadro geral, sem informações qualificadas do indicador em campo específico, conforme modelo. A Supervisão recomenda a OS que, nos próximos Relatórios Gerenciais de Resultados, apresente informações qualificadas sobre o indicador, seguindo o modelo de RGR disponibilizado pela Seplag.

No período avaliado, foram encaminhados 9 dos 11 PTAs previstos, o que indica cumprimento parcial da meta pactuada. As unidades com profissional ativo (Divinópolis, Governador Valadares, Horto, Montes Claros, Juiz de Fora, Pirapora, Teófilo Otoni, Uberlândia e Ribeirão das Neves) enviaram seus PTAs dentro do prazo, seguindo os padrões exigidos pela SUASE.

Por outro lado, Sete Lagoas e CEIP Dom Bosco, ainda sem profissionais contratados durante todo o trimestre, não produziram PTAs, comprometendo o resultado geral. Embora a ausência de entregas nessas unidades esteja diretamente ligada à falta de professor — o que inviabiliza o planejamento técnico — é necessário reforçar que a gestão da OS deve manter estratégias mais assertivas de captação. Em síntese, o indicador demonstra boa organização das unidades em funcionamento.

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.2 Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico - RMA
Meta	33
Resultado	24

No RGR a OS apresentou apenas os dados quantitativos do indicador no quadro geral, sem informações qualificadas do indicador em campo específico, conforme modelo. A Supervisão recomenda a OS que, nos próximos Relatórios Gerenciais de Resultados, apresente informações qualificadas sobre o indicador, seguindo o modelo de RGR disponibilizado pela Seplag.

O indicador de elaboração dos RMAs tem como objetivo sistematizar o acompanhamento metodológico das oficinas esportivas, garantindo registro mensal das atividades, participação dos adolescentes, avanços observados e desafios identificados. No trimestre, foram entregues 24 dos 33 relatórios esperados, configurando cumprimento parcial da meta. As unidades com execução regular realizaram a entrega dos RMAs dentro dos moldes previstos, com assinatura da direção e detalhamento compatível com as diretrizes SUASE.

Ainda assim, destaca-se que os RMAs das unidades Sete Lagoas e CEIP Dom Bosco não foram apresentados devido à ausência de profissionais, e alguns relatórios de unidades com execução parcial (como Ribeirão das Neves no mês de desligamento, e Uberlândia, que iniciou tardiamente) também deixaram lacunas no número total. Embora a causa principal esteja novamente ligada à falta de contratação, é importante reforçar a necessidade de mecanismos que garantam continuidade mínima de registro em situações de transição, evitando que os indicadores de gestão reflitam grandes quedas por ausência de equipe.

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.3 Elaboração de boletins informativos
Meta	33
Resultado	23

O indicador referente aos Boletins Informativos busca consolidar, de forma trimestral, os resultados, aprendizados e destaques do trabalho desenvolvido nas unidades, funcionando como um instrumento de transparência, sistematização e comunicação entre OS, SUASE e equipes das Unidades Socioeducativas. Durante o período, foram entregues 23 dos 33 boletins previstos, demonstrando bom desempenho nas unidades com atividades em execução contínua. Divinópolis, Governador Valadares, Horto, Montes Claros, Juiz de Fora, Pirapora, Teófilo Otoni, Uberlândia e Ribeirão das Neves cumpriram a entrega conforme padrões definidos, reforçando a rotina de documentação e compartilhamento das práticas desenvolvidas no eixo esporte.

Entretanto, assim como nos outros indicadores de parceria, a ausência de profissionais nos Centros de Sete Lagoas e CEIP Dom Bosco impossibilitou a elaboração dos boletins nessas unidades, contribuindo para o não alcance da meta integral. Além disso, unidades que sofreram interrupção no trimestre — como Ribeirão das Neves antes da nova contratação — apresentaram lacunas pontuais na entrega. Embora justificadas, tais ausências evidenciam a necessidade de estratégias que reduzam a dependência direta da presença do professor para a continuidade dos registros administrativos, garantindo maior estabilidade documental.

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.5 Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostral
Meta	100%
Resultado	96,29%

A meta era de 100% de conformidade dos processos na checagem amostral e o resultado foi de 96,29%.

Registra-se que todas as rescisões trabalhistas do período avaliatório foram encaminhadas para o representante dos Recursos Humanos do OEP, no qual o analista designado não apontou irregularidades (proc. SEI nº 1450.01.0017101/2026-43).

A Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão nº 11/2024 registra que orientou a Organização Social parceira quanto à obrigatoriedade de replicar, em todos os processos administrativos não incluídos na amostra, as orientações, recomendações e saneamentos decorrentes das análises realizadas nos processos submetidos à checagem amostral, conforme metodologia estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Considerando que a verificação da conformidade ocorre sobre os processos integrantes da amostra definida pela metodologia vigente, a Comissão ressalta que não é possível atestar integralmente a adequação das despesas ao objeto do Contrato nem a observância dos regulamentos próprios nos processos que não foram objeto de análise amostral, limitando-se sua certificação às evidências examinadas dentro do escopo metodológico.

A Comissão reforça, ainda, que a simples ausência de apontamentos nos processos analisados neste período avaliatório não configura presunção de regularidade das demais atividades. Ao contrário, impõe a necessidade de manutenção de vigilância reforçada e da pronta adoção, pela própria entidade, de mecanismos de controle interno que impeçam a repetição de falhas.

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.6 Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão
Meta	100%
Resultado	A ser aferido pela Seplag.

O resultado do indicador será apresentado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão na reunião da Comissão de Avaliação.

3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Não há previsão de entrega de produtos nesse período.

4 – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa

		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
(T)	Transporte de Saldo Financeiro Anterior	406.000,38	393.292,80	391.588,88	375.478,06	364.789,83	479.104,37	437.627,89	408.925,74	588.911,96	557.014,90	557.014,90	557.014,90
(E)	Total de Entradas de Recursos	231,01	79,53	447,92	1.108,83	149.145,39	2.325,08	1.701,84	222.721,95	2.405,30	-	-	-
(S)	Total de Saídas de Recursos	12.938,59	1.783,45	16.558,74	11.797,06	34.830,85	43.801,56	30.403,99	42.735,73	34.302,36	-	-	-
(SF)	Saldo Financeiro Apurado (T+E-S)	393.292,80	391.588,88	375.478,06	364.789,83	479.104,37	437.627,89	408.925,74	588.911,96	557.014,90	557.014,90	557.014,90	557.014,90

	Distribuição Gerencial dos Recursos	
(PP)	Provisionamentos de Pessoal	33.407,94
(C)	Recursos Comprometidos	23.075,20
(AR)	Adiantamento de Recursos de Repasse Anterior:	144.335,47
(SR)	Saldo Remanescente (SF-PP-C-AR)	356.196,29
(SF)	Saldo Financeiro (Somatório)	557.014,90

	Composição do Saldo Financeiro (SF)	
	Saldo Extrato C/C	-
	Saldo Extrato CI 1	557.014,90
	Saldo Extrato CI 2	-
	Saldo Fundo Fixo	-
(SF)	(=) Saldo Financeiro	557.014,90
(G)	CONFERENCIA (Saldo Existente - Apurado)	-

	Movimentação da Reserva de Recursos	
	Transporte de Saldo	-
	Transferência para Reserva	26.695,79
	Rendimentos Fin da Reserva	4,00
	Gastos da Reserva	22.658,91
	Saldo	4.040,88

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	TOTAL
	Previsto										
1	**Entrada de Recursos**										
1.1	Repasses	148.287,76	-	-	-	-	-	286.870,79		-	**435.158,55**
1.2	Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3	Receitas Arrecadadas										
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(E) Total de Entradas:	**148.287,76**	-	-	-	-	-	**286.870,79**	-	-	**435.158,55**
2	**Saída de Recursos**										
2.1	Gastos com Pessoal										
2.11	Salários	18.952,38	18.952,38	18.952,38	26.892,60	26.892,60	26.892,60	26.892,60	26.892,60	26.892,60	**218.212,74**
2.12	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.13	Encargos	8.170,58	8.170,58	8.170,58	11.593,70	11.593,70	11.593,70	11.593,70	11.593,70	11.593,70	**94.073,95**
2.14	Benefícios	5.370,17	5.370,17	5.370,17	4.844,78	4.844,78	4.844,78	4.844,78	4.844,78	4.844,78	**45.179,18**
	Subtotal (Pessoal):	**32.493,13**	**32.493,13**	**32.493,13**	**43.331,08**	**43.331,08**	**43.331,08**	**43.331,08**	**43.331,08**	**43.331,08**	**357.465,87**
2.2	Gastos Gerais	38.509,34	38.509,34	40.400,75	29.730,00	29.730,00	29.730,00	29.730,00	29.730,00	29.730,00	**295.799,43**
2.3	Aquisição de Bens Permanentes			-	71.274,39	-	-	-	-	-	**71.274,39**
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(S) Total de Saídas:	**71.002,47**	**71.002,47**	**72.893,88**	**144.335,47**	**73.061,08**	**73.061,08**	**73.061,08**	**73.061,08**	**73.061,08**	**724.539,69**

		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	TOTAL	Realizado (/) Previsto	Previsto (-) Realizado
	Realizado												
1	**Entrada de Recursos**												
1.1	Repasses	148.287,76	-	-	218.681,64	-	-	-	-	-	**366.969,40**	84,33%	68.189,15
1.2	Rendimentos Fin.	231,01	79,53	447,92	108,83	857,63	2.069,43	1624,00	4.036,45	2.405,30	**12.860,10**	-	(12.860,10)
1.3	Receitas Arrecadadas												
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	255,65	77,84	3,86	-	**337,35**	-	(337,35)
	Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	**255,65**	**77,84**	**3,86**	-	**337,35**	-	**(337,35)**
	(E) Total de Entradas:	**148.518,77**	**79,53**	**447,92**	**219.790,47**	**857,63**	**2.325,08**	**1.701,84**	**4.040,31**	**2.405,30**	**380.166,85**	**87,36%**	**54.991,70**
2	**Saída de Recursos**											**Realizado (/) Previsto**	**Previsto (-) Realizado**
2.1	Gastos com Pessoal												
2.11	Salários	10.124,64	9.088,95	8.517,21	9.044,09	13.668,28	20.300,71	22.009,71	20.853,59	20.869,90	**134.277,08**	61,53%	83.935,66
2.12	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.13	Encargos	3.133,88	3.133,88	3.133,88	3.803,57	3.250,80	7.747,61	7.476,58	8.194,69	8.471,21	**48.346,10**	51,39%	45.727,85
2.14	Benefícios	-	697,50	198,00	905,67	467,89	1219,78	1060,23	1062,02	1366,98	**6.918,07**	15,31%	38.261,11
	Subtotal (Pessoal):	**13.258,52**	**12.920,33**	**11.789,09**	**13.753,33**	**17.386,97**	**29.268,10**	**30.546,52**	**30.110,30**	**30.508,09**	**189.541,25**	**53,02%**	**167.924,62**
2.2	Gastos Gerais	980,81	2.847,06	6.837,50	2.038,84	17244,99	3.197,20	4.976,18	33.255,91	4526,22	**77.906,71**	26,34%	217.892,72
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	800,00	-	**800,00**	1,12%	70.474,39
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	5.203,25	-	1624,00	6.441,75	**13.269,00**	-	(13.269,00)
	(S) Total de Saídas:	**14.239,33**	**15.767,39**	**20.626,59**	**15.792,17**	**34.631,96**	**37.668,55**	**35.522,70**	**65.790,21**	**41.478,06**	**281.516,96**	**38,85%**	**443.022,73**

Tabela 3 - Demonstrativo dos Gastos das Atividades

Nº	Atividades	Previsto	Realizado	Realizado (/) Previsto
1	Área Meio	-	36.085,87	-
2	Area Fim	**267.570,00**	82.033,63	30,66%
	Total	267.570,00	118.119,50	44,15%

Destinação dos Gastos de Pessoal

Destinação	%	Valor
Área Meio	0,00%	-
Área Fim	0,00%	-

Destinação dos Gastos Gerais e de Pessoal

Destinação	Valor
Área Meio	36.085,87
Área Fim	82.033,63

5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Para o 4º período avaliatório, de julho a setembro de 2025, de acordo com o Relatório Gerencial Financeiro, estava previsto o total de despesas de R$ 219.183,25, tendo sido executado R$ 142.790,97 valores no período (65,15%).

Com relação aos repasses, o Contrato de Gestão previu a 4ª parcela no valor de R$ 286.870,79 para o mês julho/2025, que foi efetivado em 28/11/2025.

Quanto aos aspectos gerais da análise contábil-financeira, a documentação foi encaminhada à representante da unidade financeira do OEP, integrante da Comissão de Monitoramento, que por sua vez não apontou irregularidades até o fechamento deste relatório.

Ressalta-se que o Relatório Gerencial Financeiro e os extratos bancários do 4º período avaliatório foram encaminhados para análise para a assessora financeira da Comissão de Monitoramento e em 27/01/2026 e esta não registrou irregularidades.

Além disso, foi solicitado por e-mail ao representante dos recursos humanos da Comissão de Monitoramento a análise dos cálculos de provisionamento de pessoal, que até o momento do fechamento deste relatório não registrou irregularidades.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O esporte, no âmbito da medida socioeducativa, constitui instrumento essencial de desenvolvimento humano, capaz de promover saúde, socialização, convivência coletiva e aprendizagens que extrapolam a atividade física. Sua prática estruturada favorece a construção de novas trajetórias, amplia repertórios e contribui para processos de responsabilização que respeitam a integralidade dos adolescentes em cumprimento de medida. Por isso, dentro da política socioeducativa, o esporte não é acessório, é componente estruturante do processo de responsabilização e desenvolvimento integral.

No presente período avaliativo, constatou-se que a ampla maioria das metas pactuadas não foi plenamente atendida, tanto na execução das atividades esportivas quanto nos indicadores de gestão e parceria. Houve desempenho insuficiente na realização das oficinas, nas atividades externas, nas avaliações físicas e, também, na entrega dos documentos obrigatórios, que são fundamentais para planejamento, registro, transparência e qualificação da política pública.

Importa destacar que o Contrato de Gestão nº 11/2024 atribui à Organização Social responsabilidades inequívocas, tais como assegurar a execução integral das ações pactuadas (cláusula 6.2), garantir equipe técnica completa e qualificada, cumprir as orientações metodológicas da SUASE e manter atualizado o conjunto de produtos que subsidiam o monitoramento. A recorrente ausência de profissionais em unidades inteiras, situação que muitas vezes inviabiliza a prestação do serviço, caracteriza uma fragilidade no cumprimento das obrigações contratuais e impacta diretamente o direito dos adolescentes.

Diante desse cenário, é imprescindível que a OS adote medidas imediatas para recompor equipes, fortalecer sua capacidade de gestão e assegurar a entrega qualificada das atividades e documentos previstos. O cumprimento adequado das responsabilidades estabelecidas é condição indispensável para que o eixo esporte alcance seu potencial transformador e cumpra sua função dentro da política socioeducativa.

A Supervisão do Contrato de Gestão registra as dificuldades encontradas nas fontes de comprovação dos indicadores:

1) nos Relatórios Mensais de Acompanhamento não deixam claros quais atividades foram executadas por indicador. No geral, é um texto corrido com várias informações. Por vezes não restou evidente que se trata de oficina do indicador 1.1, oficina temática do indicar 1.2 ou atividade externa do indicador 1.3. Ademais, as fotos dos relatórios não contam com explicações mínimos para identificar de qual atividade se trata. Por fim, alguns RMAs não constam assinatura do profissional e da Direção de Atendimento da Unidade ou alguém designado por ele(a);

2) Nas listas de presença são indicados qual indicador se trata (oficina, oficina temática ou atividade externa). Ademais, considerando que as listas são fotos com a lista de adolescentes em cada oficina desenvolvida, não possível verificar se há duplicidade de adolescentes contabilizados nos indicadores.

3) A Supervisão atualmente não conta com capacidade operacional disponível para verificar todas as fontes de comprovação de forma integral, sendo necessário por vezes adotar análise por amostragem. Além disso, o Painel Suase e os instrumentais não facilitam o cruzamento de dados para redução de esforço. Em que pese tal cenário, a Supervisão informa que envidou todos os esforços possíveis para garantir minimamente o monitoramento do Contrato que cabe a Diretoria de Gestão de Parcerias - DPA.

4) A finalização do presente Relatório de Monitoramento depende do envolvimento da OS e demais áreas tanto da SUASE quanto da SEJUSP. Nesse sentido, foge da alçada da Supervisão a conclusão tempestiva do relatório após todos os procedimentos de verificação.

Sobre o Painel Suase, como a principal fonte de comprovação dos indicadores, a Supervisão do Contrato de Gestão registra a necessidade de aprimorar os alinhamentos e reforçar as orientações da SUASE com o corpo diretivo das Unidades Socioeducativas.

Cabe à OS manter os documentos de registros das ações e atividades (fotos, listas de presenças, entre outros), pois estes dão lastro às informações lançadas no Painel, de modo que sejam comprovadas. Além disso, cabem os agentes públicos que realizam o preenchimento do PainelSuase a responsabilidade pela fidedignidade das informações lançadas, a partir da realidade fática comprovada. As responsabilidades bem definidas e compreendidas pelos diferentes agentes envolvidos favorecem a comprovação regular da execução da prestação do serviço público e, com efeito, a aprovação da prestação de contas da parceria sem ressalvas.

Recomenda-se que OS aprimore a elaboração dos próximos Relatórios Gerenciais de Resultados, seguindo os modelos definidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a apresentação dos dados de forma correta. Além disso, apresentar informações mais qualificadas dos resultados, como textos mais fluidos, com coesão e coerência, sem desconsiderar a linguagem técnica.

Na introdução do RGR, a OS cita que a Unidade de Juiz de Fora não realizou o preenchimento do PainelSuase para a mensuração dos indicadores até o fechamento do RGR. Assim, a Supervisão do Contrato de Gestão provocou, por e-mail, a Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo – DMS/SUASE para as devidas apurações.

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

Declaro ter realizado as rotinas de monitoramento e fiscalização do Contrato de Gestão, supervisionado as ações realizadas pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social neste período avaliatório e realizado a conferência dos seguintes itens:

-dados apresentados no Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro;

- fontes de comprovação dos indicadores e produtos, por amostragem;

- saldo dos extratos bancários das contas vinculadas ao Contrato de Gestão;

- processos de rescisões trabalhistas e suas homologações;

- documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários;

- valor do Provisionamento Trabalhista;

- lista de bens adquiridos pela OS no período;

- valores comprometidos, conforme demonstração no Relatório Gerencial Financeiro;

-observância dos regulamentos próprios que disciplinam os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas conforme disposto na legislação pertinente e na metodologia de checagens amostrais periódicas;

-adequação das despesas ao objeto do Contrato de Gestão.

A Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão nº 11/2024 limita sua certificação às evidências constantes dos processos e documentos analisados, sendo indevida qualquer interpretação que atribua presunção de conformidade aos processos não verificados. A responsabilidade por eventuais irregularidades neles existentes é integralmente da Organização Social.

Além disso, a Comissão registra que orientou a Organização Social parceira quanto à obrigatoriedade de replicar, em todos os processos administrativos não incluídos na amostra, as orientações, recomendações e saneamentos decorrentes das análises realizadas nos processos submetidos à checagem amostral, conforme metodologia estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Considerando que a verificação da conformidade ocorre sobre os processos integrantes da amostra definida pela metodologia vigente, ressalta-se que não é possível atestar integralmente a adequação das despesas ao objeto do Contrato nem a observância dos regulamentos próprios nos processos que não foram objeto de análise amostral, limitando-se sua certificação às evidências examinadas dentro do escopo metodológico.

Registra-se que a responsabilidade pela execução adequada das despesas, conformidade dos processos administrativos, observância dos regulamentos próprios e aderência ao objeto contratual pertence exclusivamente à Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão e legislação aplicável. A análise realizada pela Comissão não implica assunção de corresponsabilidade sobre eventuais irregularidades não detectadas, sobretudo em razão de limitações metodológicas da amostragem e das limitações das competências inerentes a cada membro da Comissão de Monitoramento.

Por fim, registra-se que a certificação emitida restringe-se às evidências apresentadas nos processos verificados, não constituindo chancela global da execução financeira ou operacional do Contrato. Em eventuais auditorias externas, recomenda-se que a análise considere o escopo delimitado pela metodologia vigente, a responsabilidade da Organização Social pela conformidade de seus atos.

As certidões de regularidade se encontram no doc. SEI 134503720.

Diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, *data da assinatura*.

Fábio César Araújo Costa

Supervisor do Contrato de Gestão

Juliana Rodrigues da Cruz

Supervisora Adjunta do Contrato de Gestão

Amanda Salvador Carvalhais

Representante da Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer

Stephanie Batista Merlo Oliveira

Representante da Unidade Jurídica do OEP

Gabriele Cristina Santana Alves

Representante da Unidade Financeira do OEP

Fanymar de Assis Luziano

Representante da unidade de recursos humanos do OEP

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Araujo Costa**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues da Cruz**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Cristina Santana Alves**, **Servidor (a) Público (a)**, em 09/04/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Fanymar de Assis Luziano**, **Diretor**, em 09/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Salvador Carvalhais**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/04/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137156261** e o código CRC **E569BB0B**.

Referência: Processo nº 1450.01.0060587/2025-12 SEI nº 137156261